



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017
(DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017)

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação escolar básica do Município de Barra dos Coqueiros/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oitenta centavos):

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art. 3º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistérios ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 23 de fevereiro de 2017.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.436,75	1.839,04	2.298,80	2.011,45	2.574,66	3.218,32	2.155,13	2.758,56	3.448,20	2.442,48	3.126,37	3.907,97
B	1.465,49	1.875,82	2.344,78	2.051,68	2.626,15	3.282,69	2.198,23	2.813,74	3.517,17	2.491,33	3.188,90	3.986,12
C	1.494,80	1.913,34	2.391,67	2.092,72	2.678,68	3.348,34	2.242,20	2.870,01	3.587,51	2.541,15	3.252,68	4.065,85
D	1.524,69	1.951,61	2.439,51	2.134,57	2.732,25	3.415,31	2.287,04	2.927,41	3.659,26	2.591,98	3.317,73	4.147,16
E	1.555,19	1.990,64	2.488,30	2.177,26	2.786,89	3.483,62	2.332,78	2.985,96	3.732,45	2.643,82	3.384,09	4.230,11
F	1.586,29	2.030,45	2.538,06	2.220,81	2.842,63	3.553,29	2.379,44	3.045,68	3.807,10	2.696,69	3.451,77	4.314,71
G	1.618,02	2.071,06	2.588,83	2.265,22	2.899,48	3.624,36	2.427,02	3.106,59	3.883,24	2.750,63	3.520,80	4.401,00
H	1.650,38	2.112,48	2.640,60	2.310,53	2.957,47	3.696,84	2.475,56	3.168,72	3.960,90	2.805,64	3.591,22	4.489,02
I	1.683,38	2.154,73	2.693,41	2.356,74	3.016,62	3.770,78	2.525,08	3.232,10	4.040,12	2.861,75	3.663,04	4.578,80
J	1.717,05	2.197,83	2.747,28	2.403,87	3.076,96	3.846,20	2.575,58	3.296,74	4.120,92	2.918,99	3.736,30	4.670,38

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,40 III = 1,50 IV = 1,70

Airton Sampaio Martins
 Prefeito Municipal